**RESOLUÇÃO Nº. 001/2024-CMI**

**“Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Gestão do Fundo Municipal do Idoso - FMI de Mafra SC, referente ao exercício de 2023**.”

O Conselho Municipal do Idoso CMI - Mafra SC, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal Nº. 2.558, de 04 de outubro de 2001 que cria o Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências,

# CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 4385, de 22 de fevereiro de 2019 que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional do Conselho Municipal do Idoso de Mafra;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.461 de 11 de março de 2020 que cria o Fundo Municipal do Idoso;

# CONSIDERANDO a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, alterada pela lei Lei nº 14.423, de 22 de julho de 2022 que “Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências.”

CONSIDERANDO à deliberação do Conselho Municipal do Idoso de Mafra/SC, em Assembleia ordinária, realizada no dia 11 de abril de 2024:

**RESOLVE**:

**Art. 1º**. Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal do Idoso - FMI de Mafra SC, referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º**. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mafra SC, 11 de abril de 2024.

Edenize Farias dos Santos

Presidente do CMI

Conselheiros de direito:

Ana Claudia de Souza Domingues

Thiago Afonso Endler

Soely Koene Sallai

Aline Witt Habkost Dola

Renato Sommer

Maura Miguel

Erenita Voitexm

Matheus Gabriel Martins Boege